PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL
PRACA DIVINO ESPIRITO SANTO, 533 - FONE (034) 353-5200
CEP 37.997-000 - CLARAVAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

"LEI Nº 903, DE 11 DE MAIO DE 2001"

"Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento em vigor e dá outras providências."

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), destinado a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.03 - SEGURANÇA POBLICA
06301741.005.25.20.01-Ampl.Ref.Prédio da Polícia Militar
20.01-Ampliação e Reforma de Prédio.... 4.000,00

Artigo 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.03 - SEGURANÇA POBLICA
06301772.004.23.02.01-Material de Consumo..... 1.500,00

03.00 - ADMINISTRAÇAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
03070212.005.34.05.02-Despesas de Exercícios Anteriores 2.500,00

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 11 de maio de 2001.

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal

dno2001*pmc.